
A dor da alma feminina vista pela lei contra a violência doméstica psicológica¹

Deisy Boroviec²

Vinicius Souza³

Universidade Federal de Mato Grosso

RESUMO

O artigo apresentado analisa a violência doméstica psicológica, que se tornou crime a partir de 2021, como preâmbulo do feminicídio mas que nem sempre aparece na cobertura midiática desses crimes. Por meio de revisão bibliográfica a partir de autores como bell hooks, Pierre Bourdieu, Michel Foucault, Eugênia Lacerda, Silvia Malamud, Beatriz Schwab e Wilza Meireles sobre o assunto, este trabalho mostra como o abuso emocional aprofunda a dependência, mina a autoestima, suga a energia vital e é feito gradualmente pelo abusador, de forma que a vítima vá se acostumando com a tortura psicológica, a humilhação e se desestabiliza emocionalmente a ponto de duvidar de si mesma.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio; jornalismo; patriarcado; escalada de violência; estereótipos.

INTRODUÇÃO

De acordo com levantamento recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BUENO et al, 2024), em 2023 o Brasil teve 1.463 mulheres assassinadas pelo simples fato de serem mulheres, um aumento de 1,6% em relação ao ano anterior e maior número desde a lei do feminicídio (Lei 3.104/2015) entrou em vigor. Em números totais, São Paulo liderou o ranking com 221 assassinatos (13,3% acima do registrado em 2022), mas Mato Grosso tem a maior taxa percentual, com 2,5 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres.

Diferentemente de outros tipos de assassinato, como um latrocínio por oportunidade, em geral há uma escalada de agressões à mulher antes do evento fatal. Muitas vezes o feminicídio é naturalizado socialmente: as agressões verbais que acontecem são consideradas brincadeiras pelos agressores, constroem a vítima, deixam a “mulher confusa, fraca, perdida, sem saber o que pensar, sem entender de onde vêm todas as emoções envolvidas na relação, principalmente a culpa.” (LACERDA, 2020, p.22). Assim, a violência psicológica foi incluída na Lei Federal Brasileira como crime

¹ Trabalho apresentado no GP 15 Estéticas, Políticas do Corpo e Interseccionalidade, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Poder da UFMT, email: deisy.boroviec@gmail.com

³ Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Poder da UFMT, email: vinicius.souza@ufmt.br

exatamente por ser um sinal de futuras agressões ainda mais violentas (SCHWAB & MEIRELES, 2014; LACERDA, 2020). A lei 14.188/21:

Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica Psicológica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. (Lei 14.132/2021, preâmbulo)

A agressão verbal está indicada no texto que orienta os juristas. O artigo 147 da lei, estabelece a pena de reclusão de seis meses a dois anos, se a conduta não constituir crime mais grave. No mesmo artigo estão delineados os limites do comportamento para ser considerado o crime de violência doméstica psicológica:

Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (Lei 14.132/2021, artigo 147)

A carga emocional envolvida na situação, mexe com a saúde mental e a violência psicológica rotineira e sistemática gera instabilidade e adoce tanto a mente quanto o corpo (LACERDA, 2020). A pessoa se anula porque tenta evitar enfrentamentos, com o abusador não há diálogo e a vítima se sente culpada pelas circunstâncias, mas isso nem sempre aparece nas reportagens e notícias sobre feminicídio

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E MÍDIA

Nas matérias sobre feminicídio apresentadas nos meios de comunicação, quando são descritos os antecedentes de um casal, dificilmente são abordados, ou por falta de tempo para serem apuradas ou por conta do desinteresse sobre o assunto – e até por não ter sido registrado boletim de ocorrência anteriormente – os casos de violência psicológica (OLIVEIRA, 2022).

Por enquanto, análises mais profundas sobre a violência doméstica psicológica anterior às agressões físicas e ao feminicídio, infelizmente, têm aparecido mais

constantemente em pesquisas acadêmicas e na bibliografia deste trabalho: como, por exemplo, as realizadas por Eugênia Lacerda (2020), Beatriz Schwab e Wilza Meireles (2014), Niara de Oliveira e Vanessa Rodrigues (2022) e Silvia Malamud (2014). Essa questão segue fora das manchetes e corpos das notícias.

Segundo Lacerda (2020), a violência contra a mulher é passada de geração em geração, de família para família, num movimento quase que automático. A violência psicológica é velada e muitas mulheres não conseguem reconhecer os sinais, nem mesmo quando as agressões verbais costumam ser rotineiras. “Nenhuma relação começa com o abuso severo até porque, se desde o início acontecessem agressões, seria mais fácil de a pessoa perceber e fugir da relação”. (LACERDA, 2020, pg. 32)

Em obras de autores estrangeiros também é possível notar que a violência contra a mulher é naturalizada porque as relações abusivas sempre foram toleradas e até incentivadas pela sociedade como sinal de penalização por não se comportarem como determina a sistema patriarcal misógino e machista (BORDIEU, 2024; FOCALUT, 1977; HOOKS, 2019, 2021).

Na imprensa, os casos de feminicídios não têm a profundidade necessária, principalmente quando se trata de mulheres pobres, negras e da periferia. Mesmo quando o fato foi comprovado por câmeras de segurança, o assassino é tratado como suspeito e até o crime se torna suspeito (OLIVEIRA, 2022). No podcast Praia dos Ossos (VIANNA, 2020), sobre o feminicídio de Ângela Diniz, é possível ver como Doca Street passou de assassino à vítima de uma mulher que contrariava “a família e os bons costumes”. Ela era uma mulher à frente de seu tempo, vivia de forma livre e escolhia seus amores e amantes, o que na sociedade machista só é aceito para os homens. Em músicas de duas décadas atrás, como, por exemplo, “Pagode em Brasília”, os sertanejos Tião Carreiro e Pardinho cantam: “Quem tem mulher que namora, eu dou ‘um couro’ e mando embora”⁴.

A punição vai se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficiência é atribuída a sua fatalidade não a sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. (FOCALUT, 1977, p. 15)

⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TAhx4Y8pZvU>. Acesso em 26 Jun. 2024.

A punição, como forma de manter no “cabresto” a mulher, vai ganhando formas mais sutis e sendo eternizada em frases que soam brincadeira, mas que constroem e humilham o ser humano do sexo feminino. São comentários em que a agressão verbal é oculta e parecem pequenas e não ameaçadoras. Tão natural e tão destrutiva é a palavra no relacionamento abusivo, que passa imperceptível, porque a mulher não foi preparada, nem no berço da família, para enfrentar essa situação. Outra vez citando Doca Street, o podcast “Praia dos Ossos” mostra que ele constantemente agredia verbalmente Ângela Diniz - usava palavras de baixo calão, segundo testemunhas - e ela rebatia a violência, o que foi relatado pelos entrevistados da Rádio Novelo. A cobertura jornalística da época, no entanto, não reconhecia a opressão dele como uma questão estrutural do crime e a culpava por não aceitar as agressões.

Nenhuma mulher entra numa relação para ser vítima de violência, seja ela qual for. bell hooks trata essa questão do amor próprio, num capítulo exclusivo em seu livro “Tudo sobre o amor”.

Em um mundo ideal, todos aprenderíamos na infância a amarmos a nós mesmos. Cresceríamos seguros de nosso valor e merecimento, espalhando amor aonde quer que fôssemos deixando nossa luz brilhar. Se não aprendemos o amor próprio na juventude, ainda há esperança. A luz do amor está sempre em nós, não importa quão fria esteja a chama. (HOOKS, 2024, p. 107)

Como disse Bordieu (2024), as mulheres são ensinadas desde cedo no comportamento conservador criado para as mulheres ocidentais há milhares de anos: “Dela se espera que sejam 'femininas', isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas.” (BORDIEU, 2024, p. 111)

Os autores também tratam de uma lealdade feminina como sinônimo de obediência, em situações em que a mulher é acusada, não só pelo parceiro mas por toda a sociedade, que é conivente com o relacionamento abusivo, de serem culpadas e são condenadas moralmente por, supostamente, terem merecido o castigo físico ou verbal. Infelizmente, muitas mulheres conservadoras ‘engrossam o coro’ contra outras mulheres.

De acordo com pesquisas recentes, esse tipo de violência é velado e, por vezes, não nomeada, ou seja, as mulheres vítimas não se dão conta que sofrem e, assim, não consideram violência. Quando se dão conta, o sofrimento e as consequências já estão instalados, e a busca por juntar todos os cacos que restaram de uma relação abusiva. (SCHWAB & MEIRELES, 2014)

A intensidade e a frequência com que o abusador comete as agressões vai aumentando gradualmente e as mulheres torturadas psicologicamente vão se anulando na relação e até não acreditando mais em si próprias por causa de um fenômeno chamado de *gaslighting*⁵, que é uma forma de manipulação emocional e psicológica em que uma pessoa convence outra de algo que não acontece na realidade, mas que é dito para confundir a vítima.

O sofrimento psíquico dessas vítimas é tão doloroso como se elas fossem agredidas todos os dias durante anos - na maioria das vezes um sofrimento silencioso e solitário, tendo em vista a característica sutil e privada do problema. (SCHWAB & MEIRELES, 2014, pg. 68)

O controle sobre a mulher é relativo à posse: é vigiar de maneira maldosa para poder dominar e dirigir a vida dela e da própria sociedade. Malamud explica que o abusador afasta a parceira da família, dos amigos e demais pessoas que possam comprometer sua ação de poder sobre essas mulheres. E são dois problemas “casados”: o individual do ser humano psicopata que comete as agressões verbais e o social, de um patriarcado que reconhece o poder masculino sobre a mulher.

bell hooks corrobora que a literatura reforça padrões sexistas de comportamento e romantiza violência do homem contra mulher. No caso da violência psicológica, as autoras da bibliografia deste artigo afirmam que é uma dinâmica cíclica de agressão. A vítima se afasta da família e dos amigos na maioria dos casos, o que torna a identificação do problema mais difícil. O alvo do abusador perde a autonomia, a coragem e entra em isolamento, desconfiança e adoecimento mental. “O amor próprio não pode florescer em isolamento. Não é uma tarefa fácil amar a si mesmo.” (HOOKS, 2024, p. 94).

O sexismo é perpetuado por estruturas sociais e institucionais; por indivíduos que dominam, exploram ou oprimem; e pelas próprias vítimas, educadas socialmente para agir em cumplicidade com o status quo. A ideologia supremacista masculina encoraja a mulher a não enxergar nenhum valor em si mesma, a acreditar que ela só adquire algum valor por intermédio dos homens. (HOOKS, 2019, P. 79)

O abuso contra mulher é uma expressão histórica da dominação masculina reforçada pelas instituições públicas: igreja, escola etc. Assim, o homem é o “adulto” e a mulher é “infantil”. Portanto, as ‘surras verbais’ diárias são para mostrar que é ele quem

⁵ Gaslight é um termo usado para abuso psicológico em que a vítima é manipulada até perder a percepção da realidade. A palavra teve origem numa peça da Broadway em 1938, onde o marido baixava o gás das luzes todos os dias e dizia para esposa que era só impressão dela, que isso não estava acontecendo.

manda e tem poder. Por isso, a união das vítimas é de suma importância para que o problema comece a ser amenizado. É no movimento feminista que bell hooks encontra a força necessária para combater a violência naturalizada na sociedade ocidental que acredita na punição como meio de controlar o comportamento humano.

Mulheres e homens precisam se opor ao uso da violência como um meio de controle social em todas as suas manifestações: guerra, violência masculina contra mulher, violência adulta contra crianças, violência dos jovens, violência racial etc. (HOOKS, 2019, P. 193)

O movimento feminista deve libertar as pessoas das garras da opressão sexista e, inclusive, potencializar a renovação de relacionamentos saudáveis em todas as esferas, desde a violência doméstica até as agressões contra grupos do movimento LGBTQIA+⁶. Aliás, a interseccionalidade é uma proposta de Fernanda Carrera (2020), que traz uma visão ampla do problema da violência embasando reflexões sobre a opressão cruzada entre gênero e idade, raça e gênero, deficiência e gênero, religião, nacionalidade etc.

Reconhecer diferenças é uma das etapas do processo analítico, mas esse reconhecimento se torna a base para o enfrentamento de injustiças e opressões estruturais. Assim, qualquer delineamento metodológico para pesquisas nesse conceito, se ajustado à teoria fundamental e às suas bases sociais, deve ser comparativo, complexo e emanar ares de manifesto e denúncia, porque seu princípio é, irremediavelmente, o da justiça social. (CARRERA, 2020)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso psicológico é o uso de um comportamento ou uma fala como engodo para provocar uma resposta de agressividade, constrangimento, irritação ou qualquer outro tipo de sentimento negativo. A violência doméstica psicológica é uma realidade e está relacionada a pessoas que, geralmente, demonstram serem perfeitas em público. O desequilíbrio emocional da vítima atinge o amor próprio e mina saúde mental gerando o questionamento sobre si mesma e sobre o que está sentindo.

Esse é um tipo de violência doméstica que pode ser o indício de algo fatal que é o feminicídio. No sétimo artigo da lei Maria da Penha, estão explicadas todas as formas de violência contra a mulher: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Aqui, neste artigo expandido, a ideia foi traçar como acontece a violência doméstica psicológica, que não pode ser desconsiderada nem pela vítima, nem pela família ou por amigos. O assunto

⁶ LGBTQIAPN+ é o movimento da diversidade composto por lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais etc.

deve ser tratado nos espaços midiáticos de interação, de conversação nas redes sociais e colocados em destaque nas pesquisas de Comunicação observando todas as matrizes de opressão e dinâmicas discriminatórias (CARRERA, 2020).

A violência doméstica psicológica é, inclusive, um problema de saúde pública e, como já foi citado, pode ser um indício de uma agressão fatal, a qual trataremos no texto completo da dissertação, em desenvolvimento, que é a pergunta: “As manchetes sobre feminicídio reforçam estereótipos machistas e misóginos?!”. Comunicadores de todo o mundo, uni-vos na luta contra a violência doméstica e contra o feminicídio.

REFERÊNCIAS

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2024.

BUENO, Samira et al. **Femicídios em 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/244>. Acesso em: 21 Jun. 2024.

CARRERA, Feranda. **Roleta interseccional: proposta metodológica para análises em Comunicação**. E-Compós, [S. l.], v. 24, 2021. DOI: 10.30962/ec.2198. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2198>. Acesso em: 27 jun. 2024.

FOCAULT, Michel. **Vigiar e punir – história da violência nas prisões**. 11ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1977.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

HOOKS, bell. **Tudo sobre o amor: novas perspectivas**. São Paulo: Elefante Editora, 2021.

LACERDA, Eugênia. **Violência doméstica psicológica – como identificar e prevenir uma relação abusiva**. São Paulo: Independente, Ebook Kindle, 2020.

LEI CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PSICOLÓGICA:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114188.htm

MALAMUD, Silvia. **Sequestradores de almas**. São Paulo: Agwm, 2014.

OLIVEIRA, Niara de; RODRIGUES, Vanessa. **Histórias de morte matada contadas feito morte morrida: A narrativa de feminicídios na imprensa brasileira**. São Paulo: Editora Drops, Ebook Kindle, 2022.

VIANNA, Branca. **Praia dos Ossos**. Podcast em oito episódios. Rádio Novelo, 2020. Disponível em: https://open.spotify.com/show/2Kki01WqyMWegWAFe2mZOg_ Acesso em 26 Jun. 2024.

SCHWAB, Beatriz; MEIRELES, Wilza. **Um soco na alma – relatos e análises sobre a violência psicológica**. Brasília: Pergunta Fixar, Ebook Kindle, 2014.